



Decreto Nº 15 - de 31 de Janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.500,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0005.2.0012 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	500,00
2.03.00.12.365.0020.2.0018 - 3.3.90.30.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	----- R\$	2.000,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.500,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 3	----- R\$	2.500,00
--------------------	-----------	----------

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0040 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	5.000,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 4	----- R\$	5.000,00
--------------------	-----------	----------

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.000,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
-------------------------	-----------	----------

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0056 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	1.000,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	1.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 6	----- R\$	6.000,00
--------------------	-----------	----------

Total Geral	----- R\$	13.500,00
--------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.1.0012 - 4.4.90.51.00 REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	----- R\$	4.500,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.500,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 3	----- R\$	4.500,00
--------------------	-----------	----------

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0011.1.0018 - 4.4.90.51.00 INFRA ESTRUTURA RURAL	----- R\$	9.000,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.000,00
-------------------------	-----------	----------


Total da Unidade 4	----- R\$	9.000,00
--------------------	-----------	----------

Total Geral	----- R\$	13.500,00
--------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 31 de Janeiro de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**
De: 31/01/18 a 02/03/18

ASSINATURA DO SERVIDOR